



Estado do Ceará

CÂMARA MUNICIPAL DE PARACURU

Rua: São João Evangelista, 459 - Bairro Paracuru Beach - CEP: 62.680-000 - CNPJ:

63.368.278/0001-36 | Fone/Fax: (85) 3344-2341 (85) 3344-2177 - Site:

www.camaradeparacuru.ce.gov.br - E-mail: contato@camaradeparacuru.ce.gov.br

Procedência: Gabinete da Vereadora Carolina Bernardo Torres e Silva.

PROJETO DE INDICAÇÃO: 07/2019.

INSTITUI A OBRIGATORIEDADE DA CAPACITAÇÃO DO CORPO DOCENTE DA LÍNGUA BRASILEIRA DE SINAIS - LIBRAS - NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE PARACURU E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

Em complementação ao projeto de indicação 004/2019, que dispõe sobre a obrigatoriedade da inclusão da língua brasileira de sinais - Libras - no currículo escolar no âmbito do município de Paracuru e dá outras providências, e em virtude da aprovação, pela comissão de Educação a proposta que torna obrigatório que as escolas públicas brasileiras ofereçam o ensino de Libras, conforme Regulamento previsto na nova Lei 2040/11, apresento emenda que dispõe:

Art. 1º O Sistema Municipal de Educação de Paracuru deverá promover, em regime de urgência, as medidas necessárias para Capacitação do Corpo Docente Municipal.


I - promover cursos de formação de professores para:

- a) o ensino e uso das LIBRAS;
- b) a tradução e a interpretação de LIBRAS para a Língua Portuguesa;
- c) o ensino da Língua Portuguesa como segunda língua para pessoas surdas;

Paracuru(CE), 03 de Junho de 2019.


Carolina Bernardo Torres e Silva

Vereadora
Legislatura 2017/2020

CÂMARA MUNICIPAL DE PARACURU
RECEBIDO 04/06/19 às 14:00hs
PROTOCOLO
RESPONSÁVEL 

EB


Carol Bernardo
Seriedade & Renovação